

ANEXO “E” À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II (Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)

ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
Categoria: Gestor de Recursos

a. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

a.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência:

Conforme Anexo I.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa:

Conforme Anexo I.

b. Histórico da empresa

b.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

Fundada em 2010, a TG Core iniciou suas atividades com a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários para grupos familiares goianos.

Em 2013, a empresa foi autorizada pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.148 de 11 de julho de 2013.

Atualmente, a gestora tem seu foco apenas na atividade de gestão, não prestando mais os serviços de consultoria. Portanto, a empresa atua dentro dos padrões da CVM e dos códigos da ANBIMA como Gestora de Recursos de Terceiros.

b.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Nos últimos cinco anos os principais eventos societários ocorridos foram:

- Mar. 2019 – Entrada da Sócia TG Partners Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.946.110/0001-37.
- Jun. 2021 – Extinção da Diretoria de Consultoria e da Diretoria de Distribuição;
- Jun. 2021 – Criação da Diretoria de Operações, ocupada pela Sra. Giovanna Ferreira Dutra, brasileira, solteira, nascida em 21 de novembro de 1983, relações públicas, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.998.710 expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 001.053.391-56, residente e domiciliada na Rua do Boto, quadra 60, lote 07, Condomínio Prive Atlântico, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.343-120.

b. escopo das atividades.

A TG Core Asset possui como principais atividades:

- Administração de bens móveis, próprios ou de terceiros, inclusive com a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários;
- A constituição, organização e administração de clubes e fundos de investimentos;
- Participação no capital de outras sociedades e empreendimentos de qualquer natureza de prestação de serviços.

Em janeiro de 2019 a TG Core deixou de prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários e em maio de 2021 cancelou sua licença na CVM. Iniciamos nossa trajetória no mercado financeiro atuando como consultores, entretanto, não é esse o foco atual da gestora.

c. recursos humanos e computacionais.

Recursos Humanos:

Diante do crescimento organizacional e dos desafios que o mercado propôs, a TG CORE, fez investimentos estratégicos em pessoas, através de atração, seleção e

pipeline de desenvolvimento. Atuou para fortalecer a cultura da empresa e por meio desta, ter a adesão dos talentos e conquistas de resultados. Em todas as equipes e frentes de trabalho buscamos ter os melhores profissionais, com a missão clara das conquistas que se espera, atualmente contamos com:

- 43 colaboradores, todos com formação em nível superior
- 4 certificados CPA-10
- 29 certificados CPA-20
- 6 certificados CEA
- 4 certificados CFG
- 4 certificados CGA
- 4 certificados CGE

A cultura é o que define uma companhia, e a nossa é extremamente forte e atuante. Ela é composta por quatro mandamentos:

SOMOS AMBICIOSOS

Nosso colaborador é sócio desde o primeiro dia, ele se entrega de corpo e alma à missão, aqui não temos espaço para mercenários, somos todos missionários.

SOMOS RESILIENTES

Não existem obstáculos para nós. Não fazemos restrições quando o assunto é vencer. Somos todos obstinados.

SOMOS INCONFORMADOS

Buscamos a inovação através da tecnologia, da sustentabilidade, da ousadia e da coragem para fazer diferente e transformar a forma de morar do Brasileiro. Somos todos inconformados.

SOMOS TRANSPARENTES

Nada é escondido debaixo do tapete, tudo é feito do jeito certo. Não fazemos concessões, não há preço quando o assunto é honestidade. Somos todos retos.

Em relação a recursos computacionais:

Impressoras:

- 1 – BROTHER DCP 8085DN (Equipamento Locado);

- 1 – BROTHER MFC-9460CDN (Equipamento Locado);

Telefonia:

- 200 – Linhas de telefone tronco SIP Algar Telecom

Internet:

- Link dedicado Algar 100 Mbps – Tráfego balanceado em 10%;
- Link dedicado Mega Telecom de 500 Mbps – Tráfego balanceado em 50%;
- ADSL FTTH Internet Ultra 500 Mbps – Tráfego balanceado em 40%

Rede:

1 – SonicWall NSA3700 em HA (com serviços de Firewall, Proxy, DHCP, IPS, IDS, IPSEC, SDWAN, ATP);

1 – SonicWall SOHO W (com serviços de Firewall, Proxy, DHCP, IPS, IDS, IPSEC, SDWAN, ATP)

1 – Switch HPE SWITCH 5130-48G 48 portas;

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos.

As principais regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem observados e executados pela Empresa estão descritos nos manuais e políticas internos.

O Departamento de Compliance faz a divulgação a todos os colaboradores e, sempre que há alguma modificação ou atualização em algum desses documentos.

Ainda, periodicamente, é feita a divulgação desses documentos para reciclagem e sua aplicabilidade é monitorada.

Os referidos manuais e políticas são revisados periodicamente, sendo aprovados através de comitês pré-estabelecidos.

c. Recursos humanos

c.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

Para a TG Core, a missão da área de recursos humanos é contribuir para a criação de um ambiente de alta qualidade, em que as relações de trabalho são saudáveis e as pessoas de fato representam expressiva vantagem competitiva para a Empresa. Assim como a nossa marca, as

peças que aqui trabalham compõem os pilares responsáveis pelo sucesso da Empresa. Nesse cenário, a área de RH é o elo entre esses dois pilares, servindo de ponte entre as estratégias de negócios e as expectativas de desenvolvimento dos colaboradores.

O anseio da empresa, por meio de iniciativas lideradas pela área de recursos humanos, é que cada colaborador enxergue a companhia como uma forte aliada no seu processo de desenvolvimento profissional. As perspectivas de carreira precisam ser discutidas abertamente e as condições para a aquisição de novas habilidades precisam estar disponíveis. O RH, sem excluir a responsabilidade dos gestores, é que norteia a organização na capacitação de seus futuros líderes e orienta na preparação de colaboradores habilitados a assumir funções cada vez mais complexas e gratificantes.

Dentre as atribuições do RH estão as atividades de: estabelecer e conduzir os processos de recrutamento e seleção; gestão de desempenho e de carreira; estabelecer e conduzir políticas de remuneração e concessão de benefícios; estabelecer modelos de gestão de pessoas capazes de auxiliar a empresa e seus gestores em sua capacidade de atrair e reter os funcionários com o perfil desejado, de forma alinhada com a estratégia da organização e as práticas de mercado; estabelecer programas de treinamento e desenvolvimento contínuo, a fim de prover a qualificação desejada do funcionário, entre outros.

Como mecanismos de retenção e engajamento de talentos, são utilizados sistemas de incentivos não monetários como treinamentos, programas de reconhecimento e plano de desenvolvimento.

Visando compor uma equipe produtiva e satisfeita com seu trabalho a TG CORE ASSET se preocupa em alocar as pessoas corretas em suas posições na organização, aproveitando suas habilidades, aumentando produtividade e engajamento auxiliando na estratégia de manter as pessoas.

Como princípio, estimulamos rituais de One-on-One e Feedbacks entre líderes e seus liderados, para que de forma constante, estes tenham contato com seus pontos de melhoria e se sintam confortáveis para desenvolver suas atividades. Além disso, esses rituais possibilitam aos colaboradores clareza de sua atuação frente aos processos da organização.

A TG Core Asset se preocupa em ter um ambiente de trabalho agradável, mantemos, mesmo diante da pandemia, alguns Ritos importantes na companhia, como confraternizações anuais, atividades recreativas, espaços de convivência e desconpressão, mini mercado autônomo com mix de produto específico para o nosso público, bem como máquinas de café especiais.

Para que possamos premiar e promover de forma justa e transparente, recorreremos a Gestão do Desempenho. O ciclo e a ferramenta de avaliação vão além da análise da performance individual e coletiva dos colaboradores, dos comportamentos, do respeito às normas e do alinhamento com os objetivos do negócio. Por meio da Gestão do Desempenho, é possível dar feedbacks sobre resultados, avaliar o nível de efetividade no trabalho, identificar talentos, averiguar a produtividade dos colaboradores, entre outros pontos negativos e positivos que vão contribuir para a elaboração de programas de treinamentos e eliminação de problemas identificados, garantindo assim a perenidade da companhia. Os relatórios extraídos a partir da avaliação são o ponto de partida para muitas melhorias, auxiliando na elaboração de ações de

desenvolvimento, xadrez de gente e políticas de fortalecimento da cultura organizacional. Com certeza, esta é uma das principais iniciativas de engajamento a TG CORE ASSET.

Em complemento à Gestão de Desempenho, contamos com um Programa de Desenvolvimento de Líderes. O Programa aborda temas que fortalecem a atuação da gestão, possibilita troca de experiência entre todos os líderes da companhia e simula situações reais enfrentadas por eles no dia a dia. Durante o Programa também são realizadas, periodicamente, mesas redondas, com cases trazidos pelos próprios líderes para discussão visando a melhoria e alinhamento de todos na gestão de pessoas e processos.

A comunicação também é um ponto de grande preocupação e tem sido pauta de demandas na TG CORE ASSET. Para isto, um Comitê realiza ações e acompanha as melhorias de Comunicação, como:

- Divulgação e atualização da Política de Gestão de Pessoas;
- Criação de um Workspace colaborativo para gestão do conhecimento;
- Reuniões mensais entre o Comitê de Operações e líderes de Unidades de Negócios para apresentar resultados e direcionar as entregas de acordo com a estratégia e a necessidade do mercado;
- Eventos para alinhamento da estratégia e direcionamento de demandas para toda companhia;
- Reforço da marca empregadora em nossos canais internos e externos.

Somado a isso, potencializamos ações de endomarketing, a fim de valorizar a experiência do colaborador e alinhar ainda mais o propósito de cada colaborador à estratégia da organização.

Contextualizando e endossando as práticas da TG CORE ASSET, nossos colaboradores ainda contam com:

- Espaço de conveniência e desconpressão com livros, jogos, puffs, pipoqueira etc.
- Cartão de benefícios flexíveis, possibilitando o uso com mobilidade, além de alimentação e refeição.
- Parcerias com profissionais da saúde mental para atendimentos com baixo custo e ao alcance de todos.
- Prática de Cumbucas com obras literárias, assuntos técnicos ou de gestão de negócios para reforçar a cultura de desenvolvimento contínuo da companhia.
- Box de Crossfit e aulas de Dança de Salão dentro da estrutura da empresa com baixo custo e com acompanhamento de profissionais.

Todas as práticas apresentadas e futuras ações são coletadas a partir da visão do colaborador através de pesquisas semanais. Com os resultados dos nossos e-NPS e Pesquisa de Clima, bem

como dos feedbacks dos colaboradores, percebemos que estamos alçando o engajamento com estas ações.

- a.** número de sócios: 3, sendo:

Diego Siqueira Santos

Trinus Co. Participações S.A

TG Partner LTDA.

- b.** número de empregados: 43

- c.** número de terceirizados: 36

- d.** lista de pessoas naturais que são registrados como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

DIEGO SIQUEIRA SANTOS - CPF: 002.624.081-55.

BRUNO CAVALCANTE NUNES - CPF: 044.160.941-40.

PEDRO ERNESTO BRAGANÇA BITES LEÃO – CPF: 018.897.081-94

- e.** Auditores

e.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial: Ernst e Young Auditores;

b. data de contratação dos serviços: jun/2020;

c. descrição dos serviços contratados: Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras.

- f.** Resiliência financeira

f.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Sim, com base nas demonstrações financeiras, a empresa atesta que a receita decorrente de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sim, o Patrimônio da TG Core representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração. Considerando o total do PL de R\$ 1.740 bi sob administração, nosso patrimônio líquido representa 0,26%.

a. Escopo das atividades

f.2. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A empresa presta de serviços de:

Administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório 13.148 de 11 de julho de 2013, na categoria de gestor de recursos, com expertise no mercado imobiliário.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A TG Core Asset gere os seguintes tipos de produtos: Fundos de Investimento (Renda Fixa e Multimercado), Fundos de investimento em cotas de Fundos de investimento, Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

Os valores mobiliários inseridos nos fundos sob gestão da TG Core são cotas de fundos de investimento, certificado recebíveis imobiliários (CRI), cédula de crédito imobiliário (CCI), ações, debêntures, bônus de subscrição, imóveis, certificados de depósito de valores mobiliários, letras financeiras e títulos públicos.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Em maio de 2021 a TG Core deixou de prestar a atividade de distribuição.

f.3. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Não se aplica, pois a TG Core não atua em outra atividade além da administração de carteiras de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Trinus Co. Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.009.700/0001-17 (“Trinus”), controladora direta da empresa, exerce exclusivamente atividade de holding, logo não apresenta potenciais conflitos de interesses em relação à empresa.

A TG Partner LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.946.110/0001-37, controladora direta da empresa, exerce as seguintes atividades: a) participar como sócia de outras sociedades de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível; b) Administrar bens próprios em geral, bem como atividades ligadas ou derivadas, e empreendimentos conexos; c) Apoiar empresas privadas nacionais de cujo capital participa, através de:

- Mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital;
- Subscrição ou aquisição de valores mobiliários que emitem para o fortalecimento da respectiva posição do mercado de capitais; e,
- Atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas sociedades.

Identificadas as atividades, afirma-se que a TG Partner não apresenta potenciais conflitos de interesses em relação à TG Core Asset.

Por fim, buscando conceder ainda maior transparência aos seus clientes e ao mercado, a TG Core Asset elenca abaixo informações a respeito de empresas relacionadas ao setor de atuação da TG Core nas quais o Sr. Diego Siqueira Santos, controlador indireto da TG Core, detenha participação direta ou indireta, com as devidas explicações sobre as efetivas relações entre tais empresas, os entendimentos sobre o motivos pelo qual sua relações não configuram conflitos de interesse e, mesmo em tal cenário, as ações mitigadoras de conflitos adotadas na relação entre tais empresas:

Observação: revisão feita em 29 de março de 2022.

O diretor Diego Siqueira Santos atua como membro do Conselho de Administração da Alphaville S.A. A remuneração recebida pelo referido diretor em razão do exercício do cargo de conselheiro de administração na companhia investida é compatível com a dos demais conselheiros que estão na mesma posição, ou seja, aqueles que tem responsabilidades compatíveis, dedicam tempo similar às suas funções, e dispõem de competência e reputação profissional semelhantes. Portanto, não é uma função capaz de gerar incentivos desproporcionais para a manutenção do cargo exercido pelo Sr. Diego que possam prejudicar a imparcialidade da TG Core na gestão do TGAR. Ressaltamos que eventuais conflitos de

interesses serão constantemente mapeados e monitorados pela área de Compliance da Gestora.

Habitat Capital Partners Asset Management Ltda.	
CNPJ/ME	30.186.560/0001-43
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	32,85% (trinta e dois vírgula oitenta e cinco por cento) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento) indireta
Objeto Social	A sociedade tem por objeto social: (a) administração de carteiras de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros; e (b) participação no capital de quaisquer outras sociedades, empresárias ou não, no Brasil e/ou no exterior
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	Atua como gestora de Fundos de Investimento Imobiliários.
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da TG Core, e mitigadores dos conflitos	Por deter participação societária superior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, nos termos do artigo 243 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Diego Siqueira Santos teria presumida influência significativa na companhia. Contudo, como o Sr. Diego Siqueira Santos não tem, na prática, o direito de eleger isoladamente administradores da companhia, além do fato de não ter participação efetiva na elaboração de políticas da companhia, o Sr. Diego não possui o poder de influenciar, sob qualquer aspecto, de forma direta ou indireta, as decisões e/ou a prática de quaisquer atos pela Habitat Asset, de modo que não se configuram os elementos fáticos necessários para que o Sr. Diego Siqueira Santos, a Habitat Asset e, conseqüentemente, a TG Core Asset. Ltda. sejam consideradas como Partes Relacionadas entre si, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC nº 18 (R2) e do Pronunciamento Técnico CPC nº 5 (R1). A Sra. Giovanna Ferreira Dutra, por sua vez, possui participação societária inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, não havendo a configuração de influência significativa e, portanto, esta não é considerada como Parte Relacionada da sociedade e da TG Core Asset Ltda., nos termos acima descritos. Ademais, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da TG Core venham a realizar qualquer operação tendo fundos de investimento sob gestão da Habitat Asset como contraparte, a TG Core deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento

	regulatório, incluindo a solicitação ao administrador dos fundos a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário.
--	--

Trinus Tecnologia Ltda.	
CNPJ/ME	36.120.506/0001-81
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	93,09% (noventa e três vírgula zero nove por cento) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	6,9% (seis vírgula nove por cento) indireta
Objeto Social	A sociedade tem por objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	Atua no desenvolvimento de software e licenciamento de programas de computador especializados.
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da TG Core, e mitigadores dos conflitos	Não representa qualquer conflito de interesses que necessite de mitigadores adicionais.

Trinus Capital DTVM S.A.	
CNPJ/ME	02.276.653/0001-23
Participação Direta	100% pela INVESTOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 24.899.003/0001-77)
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	62,56% (sessenta e dois vírgula cinquenta e seis por cento) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) indireta
Objeto Social	A Sociedade possui a natureza de distribuidora de títulos e valores mobiliários, tendo por objeto social a prática das seguintes

	<p>atividades (i) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; (ii) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (iii) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo banco central e pela comissão de valores mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; (iv) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; (v) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (vi) exercer funções de agente fiduciário; (vii) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; (viii) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; (ix) praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes; (x) praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da comissão de valores mobiliários; (xi) realizar operações compromissadas; (xii) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central; (xiii) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela comissão de valores mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; (xiv) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; (xv) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central e pela comissão de valores mobiliários; (xvi) participar em outras sociedades empresariais ou simples como sócia, acionista ou quotista; (xvii) operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores; (xviii) exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; (xix) emitir certificados de depósitos de ações; e, (xx) intermediar operações de câmbio.</p>
<p>Atividades efetivamente prestadas pela sociedade</p>	<p>Após a aquisição da totalidade das ações da Trinus DTVM S.A. (nova denominação social da BBM Administração de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), pelo novo grupo de controle, o qual inclui a Trinus Co Participações S.A., esta empresa ainda não entrou efetivamente em operação devido à determinados procedimentos administrativos exigidos pelo Bacen e demais órgãos reguladores.</p>

	<p>Uma vez recebida a chancela definitiva do Bacen, a Trinus DTVM S.A. pretende atuar na compra e venda de títulos e valores mobiliários, intermediação de ofertas públicas e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado e realizar operações em bolsas de mercadorias e de futuros.</p>
<p>Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da TG Core, e mitigadores dos conflitos</p>	<p>A atividade desempenhada pela Trinus DTVM difere daquela prestada pela TG Core Asset. Atualmente, a Trinus DTVM possui contrato de distribuição firmado com a TG Core para alguns fundos que são distribuídos pela DTVM, porém as atividades são completamente segregadas, não representando potencial conflito de interesse. A segregação ocorre tanto em quesito físico como lógico, com servidores e equipes diferentes.</p> <p>Por deter participação societária superior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, nos termos do artigo 243 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Diego Siqueira Santos possui influência significativa na companhia.</p> <p>A Sra. Giovanna Ferreira Dutra, por sua vez, possui participação societária inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, não havendo a configuração de influência significativa e, portanto, esta não é considerada como Parte Relacionada da sociedade e da TG Core Asset Ltda., nos termos acima descritos.</p>

Trinus Sociedade de Crédito S.A	
CNPJ/ME	40.654.622/0001-58
Participação Direta	99,99% pela TRINUS CO PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 21.009.700/0001-17) 0,01% pela GIOVANNA FERREIRA DUTRA
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	62,56% (sessenta e dois vírgula cinquenta e seis por cento) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) indireta
Objeto Social	<p>A Companhia terá por objeto social:</p> <p>(i) A prática de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio;</p>

	<p>(ii) A cessão de créditos a fundos de investimento, securitizadoras e demais hipóteses previstas na lei em vigor;</p> <p>(iii) A análise de crédito para terceiros;</p> <p>(iv) A cobrança de créditos, inclusive para terceiros, feita amigavelmente ou extrajudicial conforme LEI 8.906/94;</p> <p>(v) A atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações mencionadas no item (a) por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e</p> <p>(vi) A emissão de moeda eletrônica.</p> <p>Parágrafo Único – Os Cnaes correspondentes do objeto social da Companhia são os seguintes (a) Primário: 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; e</p> <p>(vii) Secundários: 8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais, 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</p>
<p>Atividades efetivamente prestadas pela sociedade</p>	<p>A sociedade tem como objetivo prover os seguintes serviços de banking:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conta Digital (Liquidação) PF e PJ; • Transferência (TED); • Pagamentos de Boletos & Convênio; • Emissão de Boleto.
<p>Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da TG Core, e mitigadores dos conflitos</p>	<p>A atividade desempenhada pela SCD difere daquela prestada pela TG Core Asset. As atividades são completamente segregadas, não representando potencial conflito de interesse. A segregação ocorre tanto em quesito físico como lógico, com servidores e equipes diferentes.</p> <p>Por deter participação societária superior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, nos termos do artigo 243 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Diego Siqueira Santos possui influência significativa na companhia.</p> <p>Eventualmente, caso a SCD venha a prestar quaisquer serviços para a TG Core, sua esteira de contratação seguirá o mesmo padrão de diligência utilizado para as demais contratações pela Gestora.</p> <p>A Sra. Giovanna Ferreira Dutra, por sua vez, possui participação societária inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, não havendo a configuração de influência significativa e, portanto, esta não é considerada como Parte Relacionada da sociedade e da TG Core Asset Ltda., nos termos acima descritos.</p>

<p>Serv+ Investimentos Ltda</p>	
<p>CNPJ/ME</p>	<p>36.143.970/0001-93</p>

Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	93,10% (noventa e três vírgula dez por cento) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	6,90% (seis vírgula noventa por cento) indireta
Objeto Social	A Companhia terá por objeto social: (i) Holding de Instituições não-financeiras - CNAE - 6462-0/00.
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	A sociedade atua como investidora em outras sociedades.
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da TG Core, e mitigadores dos conflitos	Não representa qualquer conflito de interesses que necessite de mitigadores adicionais.

f.4. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total de Investidores: 90.267

Investidores de fundos qualificados: 545

Investidores de fundos não-qualificados: 89.722

b. número de investidores, dividido por:

TIPO	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS
Pessoa Natural	429	89351
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4	462
Instituições financeiras	0	0

Entidades abertas de previdência complementar	0	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0	0
RPPS	0	0
Seguradoras	0	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	20	0
Investidores não residentes	0	0
Outros	0	0

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

Total de Recursos Financeiros sob Administração: R\$ 1.740.557.751,69

Fundos Qualificados: R\$ 185.076.212,56

Fundos Não-Qualificados: R\$ 1.555.481.539,13

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

Não há recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

- 1 R\$ 36.474.348,46
- 2 R\$ 36.258.358,30
- 3 R\$ 29.641.711,89
- 4 R\$ 18.610.784,73
- 5 R\$ 15.240.248,45
- 6 R\$ 11.260.732,42
- 7 R\$ 9.156.631,64
- 8 R\$ 6.645.574,84
- 9 R\$ 6.487.300,70
- 10 R\$ 6.471.546,00

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

TIPO	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS
Pessoa Natural	R\$ 73.531.409,42	R\$ 1.385.885.365,60
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 26.544.179,80	R\$ 146.394.413,13
Instituições financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 108.202.383,74	R\$ 0,00
Investidores não residentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

f.5. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações: R\$ 50.703.800,00
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 270.475.685,17
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: N/A
- d. cotas de fundos de investimento em ações: N/A
- e. cotas de fundos de investimento em participações: N/A
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$41.603.501,16
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 67.180.456,13
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$92.836.409,70
- i. cotas de outros fundos de investimento: R\$ 6.460.344,12
- j. derivativos (valor de mercado): N/A

k. outros valores mobiliários: R\$ 51.657.958,48

l. títulos públicos: R\$41.983.605,12

m. outros ativos: R\$1.117.655.991,81

f.6. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A

f.7. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes.

g. Grupo econômico

g.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

1. Trinus Co. Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.009.700/0001-17 (“Trinus”), controladora direta da empresa, por sua vez, é controlada pelo Sr. Diego Siqueira Santos e Sra. Giovanna Ferreira Dutra;
2. TG Partner LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.946.110/0001-37, controladora direta da empresa, por sua vez é controlada pela Srta. Giovanna Ferreira Dutra; Sra. Lívia Lemos Maia; Sr. Bruno Cavalcante Nunes, Sr. Pedro Ernesto Bragança Bites Leão, Sr. Luís Afonso Ferreira Dutra, Srta. Valquíria Ferreira Santos, Sr. Gibran Ferreira Estephan, Sr. Vinícius Lemos Maia e Srta. Anna Clara Gonçalves Cabral.

b. controladas e coligadas: Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não há, além das controladoras diretas.

e. sociedades sob controle comum:

INVESTOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.899.003/0001-77

HABITAT CAPITAL PARTNERS ASSET MANAGEMENT - CNPJ: 30.186.560/0001-43

TRINUS TECNOLOGIA – CNPJ: 36.120.506/0001-81

TRINUS SOCIEDADE DE CRÉDITO SA – CNPJ: 40.654.622/0001-58

SERV MAIS INVESTIMENTOS – CNPJ: 36.143.970/0001-93

h. Estrutura operacional e administrativa

h.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A administração da empresa estabelecida no Contrato Social é dividida nas seguintes Diretorias:

- Diretoria Executiva: responsável isoladamente por: (i) propor aos sócios da Sociedade a macroestrutura organizacional da Sociedade; (ii) planejar, coordenar e organizar as atividades relativas ao objeto social da Sociedade; e, (iii) convocar e presidir as reuniões das Diretorias;
- Diretoria de Gestão: responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, na categoria de Gestor de Recursos;
- Diretoria de Compliance, Risco e PLD: responsável pela: (i) implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como aqueles estabelecidos pela CVM e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”); (ii) verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da Sociedade; (iii) encaminhar relatório da exposição a risco, de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade, para as pessoas indicadas na política de gestão de riscos em frequência, no mínimo, mensal; (iv) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; e, (v) cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro (“PLD”), nos termos da Resolução CVM nº 50;

- Diretoria de Operações: responsável pela gestão das operações da empresa no dia a dia, realizando um acompanhamento rotineiro e eficiente do negócio, e com a função adicional de reportar regularmente todas as operações da empresa ao Diretor Executivo.

Adicionalmente, foram instituídos os seguintes Conselho e Comitês:

- Conselho Executivo: responsável pela definição das estratégias e diretrizes da empresa;
- Comitê de Compliance: se reunirá para avaliar os fundos e seus ativos quanto a informações pertinentes a legislação de fundos de investimento, administração de recursos de terceiros ou outros que se relacionam a atividade fim da TG Core Asset, assim como normas definidas por órgãos regulatórios e autorregulatórios; assembleias dos Fundos quando houver, alterações em regulamentos dos fundos; e atualizações de manuais e políticas, treinamentos e integrações.
- Comitê de Risco: avaliar os fundos e seus ativos quanto a exposição ao risco, cumprimento da política de investimento, administração de recursos de terceiros ou outros que se relacionam a atividade fim da TG Core Asset, como revisar os parâmetros e limites determinados para as aplicações dos recursos dos fundos de investimento sob gestão assim como política de investimento dos fundos.
- Comitê de Investimentos: tem como objetivo avaliar a aderência das posições de mercado ao cenário esperado, verificar a contribuição total de cada operação no resultado obtido, estimar as perspectivas de lucros futuros e analisar a gestão sob o ponto de vista dos riscos envolvidos (risco de mercado, de imagem, legal, operacional, entre outros).

Além disso, é nesse comitê que são apresentadas informações que possam influenciar mudanças nos indicadores dos títulos constantes nas carteiras dos fundos/carteiras administradas, nas expectativas para cada mercado à luz dos indicadores e das operações em andamento, a fim de definir as alocações de valores excedentes em caixa.

Outro objetivo é o de promover uma troca de informações sobre novas operações, ativos e produtos, avaliando a relação retorno/risco e liquidez, assim como a aprovação destes ativos e sua alocação. Para embasar a decisão de apresentação de um novo ativo para investimento a equipe de gestão promove uma série de estudos do ativo e os apresenta para aprovação. Uma vez aprovado, esse ativo é constantemente acompanhado pela Gestão.

- Comitê de Novos Negócios: responsável pela deliberação por unanimidade, através da apresentação do estudo de viabilidade realizado pelos analistas, com ênfase nas seguintes informações: análise do empreendimento, localização, estudo mercadológico e dos concorrentes, análise macroeconômica, fluxo de desembolsos, custo de obras, histórico da carteira e de vendas, estrutura da operação e de contratos, análise de viabilidade e simulação de cenários de stress que impactam na TIR. Assim como verificar caixa para viabilizar a aquisição de novos ativos e aderência do ativo a política de investimento do fundo adquirente.

Após a apresentação e deliberação, fica a cargo dos diretores a tomada de decisão, ressaltando que esta deve ser unânime.

- Comitê de Ética & PLD: responsável por avaliar o cumprimento dos princípios éticos e das diretrizes de conduta estabelecidas no código de ética e conduta que devem ser seguidas por todos os colaboradores, fornecedores e clientes, visando promover o respeito e o cumprimento do documento que rege as atividades da organização. Visa ainda garantir a aderência da empresa à legislação vigente de PLD, bem como o cumprimento de suas diretrizes e estratégias, objetivando a mitigação dos riscos de imagem, legal e operacional.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Conselho Executivo

Composição: todos os sócios e diretores.

Frequência: bimestral.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

Comitê de Compliance

Composição: Diretor de Compliance, Risco & PLD; Diretor de Gestão e membros da equipe de Compliance.

Frequência: mensal ou por deliberação do diretor responsável.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

Comitê de Risco

Composição: Diretor de Compliance, Risco & PLD, Diretor de Gestão e membros convidados da equipe de Risco e de Compliance.

Frequência: mensal ou por deliberação do diretor responsável.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

Comitê de Investimentos

Composição: Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco & PLD e membros convidados da equipe de gestão estratégica, e das equipes de Compliance e de Risco.

Frequência: quinzenal ou a pedido do gestor.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

Comitê de Novos Negócios

Composição: Diretoria de Gestão, Diretoria de Compliance, Risco & PLD, Representantes da Equipe de analistas das operações, da equipe de Compliance e da Assessoria Jurídica.

Frequência: semanal.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

Comitê de Ética e PLD

Composição: Diretor de Compliance, Risco & PLD; Diretor de Pessoas; Diretor do Jurídico.

Frequência: bimestral de acordo com o calendário proposto por seu Secretário ou, extraordinariamente, sempre que necessário, por solicitação do Coordenador, qualquer de seus membros ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Diretor Diego Siqueira Santos é responsável pela Diretoria Executiva, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

O Diretor Pedro Ernesto Bragança Bites Leão é responsável pela Diretoria de Gestão, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

A Diretora Giovanna Ferreira Dutra é responsável pela Diretoria de Operações, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

A Diretora Livia Lemos Maia é responsável pelas Diretorias de Compliance, Risco e PLD, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

h.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



h.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Pedro Ernesto Bragança Bites Leão	Livia Lemos Maia
Idade	31 anos	32 anos
Profissão	Engenheiro de Produção	Engenheira de Produção
CPF	018.897.081-94	031.558.551-00
Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Data de posse	dez/20	mar/19
Prazo de mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A

h.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Conforme Anexo IV.

h.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Conforme Anexo V.

h.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Conforme Anexo V.

h.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

A TG Core não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.

h.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 16

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de gestão de recursos é responsável, principalmente, pela alocação eficiente dos recursos geridos, além da análise, seleção e monitoramento dos ativos adquiridos pelos fundos de investimentos, observada a política de investimentos pré-estabelecida para cada produto.

Dentre outras atribuições, a área também é incumbida da análise do comportamento das carteiras de valores mobiliários sob gestão da empresa, em diversos períodos (diário, semanal, mensal, trimestral, semestral e anual), com base nos perfis de investimentos, para modulação e adequação dos produtos oferecidos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Sistema de informação:

- Atualmente são utilizados sistemas contratados pela gestora com o intuito de acompanhar dados e notícias do mercado financeiro em tempo real. São eles: AE Broadcast, Bloomberg e Economática.

Rotinas:

- Análise, seleção e monitoramento de ativos;
- Validação de carteiras e liberação de cotas ao mercado;
- Acompanhamento diário dos fundos e dos ativos que os compõem por meio da elaboração de relatórios de performance;
- Realocação de recursos e balanceamento de carteira;
- Controle e acompanhamento de enquadramento dos fundos geridos;
- Recebimento e envio das movimentações diárias aos administradores;
- Controle e pagamento de despesas dos fundos;
- Elaboração de relatórios para acompanhamento e análise de ativos e do cenário macroeconômico; e,

- Atendimento de demandas internas e externas que dizem respeito aos fundos.

h.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 3.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas internas da empresa, visando o cumprimento de princípios e padrões éticos e regulatórios, bem como na supervisão e monitoramento da eficácia de tais políticas, através de treinamentos e instituição de controles internos.

Adicionalmente a área também é responsável pela análise e apoio a estruturação de novos fundos, pela apoio nos relacionamentos com os administradores fiduciários dos fundos geridos, bem como pela supervisão quanto à análise da composição dos fundos de investimento verificando o enquadramento da carteira.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema de informação: Sistemas contratados como a plataforma Neoway, além de planilhas e interação com os softwares e plataformas dos órgãos reguladores, dos administradores e de empresas terceiras.

Rotinas:

- Análise da composição do fundo, verificando o enquadramento, a tributação e liquidez;
- Acompanhamento de instruções que se relacionam com a atividade exercida e os produtos geridos;
- Estruturação e modificação de fundos juntamente com a administradora respeitando a proposta;
- Consulta a ANBIMA e CVM quanto a atualizações e cadastramento de fundos;
- Elaboração (conforme necessidade) e revisão de Códigos, Políticas e Manuais internos, periodicamente, e monitoramento das suas aplicabilidades pela empresa;

- Análise de Riscos Legais e de Imagem;
- Arquivamento de atas de reuniões dos comitês internos e referentes aos fundos;
- Elaboração de Due Diligences e acompanhamento jurídico dos fundos e da TG Core;
e
- Divulgação de informações pertinentes à regulamentação dos fundos no site da empresa.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD que é membro da Diretoria da empresa.

Isso garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.

h.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 6

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de gestão de riscos da empresa é, especificamente, responsável pelos cálculos das métricas de risco de: (i) mercado, (ii) liquidez, (iii) crédito, (iv) operacional, (v) legal, (vi) concentração, (vii) contraparte e (viii) tributação;

Adicionalmente, também essa área é incumbida pela avaliação de ativos e verificação da marcação a mercado do administrador.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de Informação: Planilhas de simulação com testes de estresse e relatórios diários de indicadores de riscos; Sistemas como Economática e plataformas de empresas parceiras.

As rotinas e procedimentos desenvolvidos estão descritos e explicitados nos manuais de risco da empresa disponíveis no seu website, quais sejam: (i) a Política de Gestão de Risco, (ii) o Manual de Risco de Crédito, (iii) o Manual do Sistema de avaliação de

Risco de Liquidez, (iv) o Manual do Sistema de avaliação de Risco de Mercado e (v) Manual de Risco Tributário.

Os referidos manuais identificam os riscos envolvidos, de modo também a qualificá-los de forma específica e assegurar a alocação eficiente dos recursos sob gestão.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A área de risco reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, que é membro da Diretoria da empresa.

Isso garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.

h.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.

c. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.

h.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável, pois a TG Core não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos pelos seus integrantes

Não aplicável, pois a TG Core não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável, pois a TG Core não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Não aplicável, pois a TG Core não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.

h.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

i. Remuneração da empresa

i.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A principal forma de remuneração da empresa refere-se a gestão de carteira dos fundos de investimento por meio de pagamento de taxa de gestão e performance, conforme definidas nos regulamentos dos respectivos fundos.

i.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 30,76%

b. taxas de performance: 67,16%

c. taxas de ingresso: N/A

d. taxas de saída: N/A

e. outras taxas: 2,08%

i.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

j. Regras, procedimentos e controles internos

j.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços em geral devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da empresa descritos na Política de Contratação de Terceiros.

Na seleção de Corretoras e Distribuidoras, a equipe de Compliance deverá observar e buscar assegurar os interesses da empresa, de seus clientes e dos fundos geridos. O Compliance, é o responsável por aplicar procedimento de diligência específico, conforme cada escopo de contratação.

Ainda, a Área de Compliance poderá, periodicamente, aplicar novo processo de diligência para fins de manutenção do relacionamento.

j.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

O monitoramento de custos relativos às transações com valores mobiliários é feito observando os custos de corretagem das corretoras utilizadas. A TG Core seleciona as corretoras com base nos critérios e procedimentos descritos na Política de Contratação de Terceiros, bem como na aprovação em procedimento de due diligence da Gestora; qualidade do atendimento e de research; volume operado pela corretora e analisando o melhor custo-benefício vinculado para o cumprimento de ordens dos fundos.

j.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos , viagens, etc

Os colaboradores são terminantemente proibidos de receber, oferecer, prometer, pagar, fornecer ou autorizar o fornecimento de qualquer coisa de valor para ou de qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação ou decisão de tal pessoa e/ou obter ou reter negócios ou qualquer vantagem em benefício próprio ou das empresas ou promover qualquer finalidade indevida. O reembolso de

despesas diretamente relacionadas à promoção ou demonstração dos serviços ou produtos comerciais da Companhia poderão ser aceitos se forem razoáveis e não forem feitos para assegurar uma vantagem indevida. No entanto, nada deve ser oferecido a qualquer pessoa, se puder ser entendido como uma tentativa de influenciar uma decisão comercial ou oficial e/ou obter ou reter um negócio injusto ou qualquer vantagem; ou se afetar negativamente a reputação da empresa. Os princípios a seguir devem ser seguidos independentemente do valor monetário de qualquer coisa dada a qualquer outro terceiro. Todos os presentes e entretenimento de negócios: DEVEM SER CONSISTENTES COM OS INTERESSES COMERCIAIS DA EMPRESA; NÃO DEVEM SER EXCESSIVOS, DE ACORDO COM OS PADRÕES LOCAIS OU DA INDÚSTRIA; NÃO DEVEM SER EM DINHEIRO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR OU DO BENEFICIÁRIO; NÃO DEVEM OCORRER COM FREQUÊNCIA; DEVEM SER DADOS OU ACEITOS SEM EXPECTATIVA DE RECIPROCIDADE; DEVEM SER CONSISTENTES COM TODAS AS LEIS E REGULAMENTOS.

Oferecimento ou recebimento de brindes pode somar, no máximo, o montante global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por parceiro de negócio, por ano. Este limite global deverá ser observado para o relacionamento com quaisquer empresas. Por exemplo, se a empresa x der um brinde no valor de R\$ 150,00 para o colaborador y da área shark, esse mesmo parceiro somente poderá dar mais R\$ 200,00 em brinde no ano, seja para o mesmo colaborador ou para outro (da mesma área ou não). Deste modo, este limite será atingido se o terceiro oferecer um único brinde no valor de R\$ 350,00 ou vários brindes de valores menores que atinjam essa somatória, dentro do período de um ano.

j.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Conforme descrito no Manual de Compliance; na Política de Segurança da Informação e no Código de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da TG Core Asset, temos:

- Backup das planilhas e bancos de dados operacionais do servidor diariamente, 5 vezes ao dia
- Controle via recursos tecnológicos (como firewall, antivírus, antimalwares, entre outros), que auxiliam na proteção dos dados utilizados pela gestora;
- Manutenção de uma lista em local de fácil acesso com o telefone dos fornecedores de sistemas e nomes das pessoas responsáveis para solucionarem problemas no menor tempo possível;
- Execução de testes, pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para evitar perdas de documentos em caso de problemas no servidor;
- Utilização de Nobreak e banco de baterias para evitar perda de aparelhagens;

- Espaço operacional alternativo, para uso em casos de prolongada impossibilidade de utilização do escritório oficial;
- Plano para substituição de pessoal em caso de saída: documentação de informações, redistribuição de tarefas, contratação de novo colaborador ou realocação interna;
- Treinamentos internos que auxiliam nas melhores práticas dos colaboradores, favorecendo a continuidade do negócio e mitigando riscos;
- Plano alternativo de comunicação.

Durante a pandemia do Covid-19, a TG Core conseguiu mover toda sua equipe para atividades em Home Office, sem prejuízos para o desempenho das atividades e da comunicação interna.

j.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Os controles para gerenciamento de risco de liquidez da empresa são efetuados diariamente sob a responsabilidade da Diretoria de Risco e levam em consideração a concentração e movimentação dos fundos nos seguintes aspectos:

- liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;
- obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis; caso não haja informações suficientes, é utilizada a análise de similaridade por tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público-alvo;
- grau de dispersão da propriedade das cotas; e,
- adequação à cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates.

Caso sejam detectados fundos cujas carteiras estão em desacordo com os parâmetros de liquidez estabelecidos no Manual do Sistema de avaliação de Risco de Liquidez da empresa (atualizado em dezembro de 2021, em conformidade com as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez, da ANBIMA), a gestão será alertada e deverá enquadrar o fundo de maneira a seguir os procedimentos formalizados em Manual, sendo também comunicados os respectivos administradores sobre a avaliação e

justificativas da empresa a respeito do desvio reportado, bem como as eventuais ações corretivas a serem adotadas.

Em caso de desenquadramento, o departamento de Gestão deverá enviar o plano de ação para que a posição seja reduzida imediatamente até que esta volte aos parâmetros de liquidez estipulados no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da empresa.

j.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, pois a TG Core não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.

j.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.tgcore.com.br/governanca>

k. Contingências

k.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos:

1. 1071016-32.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum / Indenização por Dano Material

Requerente: Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S/A

Requerido: Tc Consultoria e Administração de Investimentos Ltda.

Recebido em: 08/07/2016 - 25ª Vara Cível

Foro: Comarca de São Paulo/SP

Valor da causa: R\$ 700.000,00

Probabilidade de perda: remota

Objeto da ação: condenação das corrés ao pagamento de indenização por lucros cessantes.

Andamento: apresentada defesa por todas as rés, e pedido reconvenicional pela ré RMEX. Tendo em vista o indeferimento dos pedidos liminares formulados pela autora e pela ré RMEX, esta última para a liberação das garantias, foram interpostos Agravos de Instrumento processados sob os números 2149668-55.2016.8.26.0000 e 2164389-12.2016.8.26.0000. Provido o agravo da RMEX para liberação das garantias. Retomado o curso do processo, e reiterada pelas rés a necessidade da Juíza impor à autora a obrigação de liberar as garantias, o que, após diversas petições, veio a ser deferido. Interpostos, ainda, outros agravos em decorrência da não liberação dos valores depositados judicialmente. Réplicas à contestação apresentadas, bem como pedidos de provas. Determinada a conexão da presente ação com a de número 1005952-41.2017.8.26.0100. Proferida sentença julgando antecipadamente a ação, sem julgamento do mérito, com base no art. 485, inciso VI, do CPC, em razão da ilegitimidade passivas das corrés Royal Bank, TC Consultoria, Forte Securitizadora, e Paulo Zarzur. Quanto à ré RMEX, ação julgada improcedente. A reconvenção apresentada por RMEX foi julgada parcialmente procedente para se reconhecer lícito o direito de recompra dos créditos imobiliários exercido pela reconvinente RMEX, bem como condenar a autora a promover a liberação de todas as garantias vinculadas ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, confirmando a liminar concedida. A REIT interpôs recurso de Apelação em 13/09/2017. O Recurso de Apelação da REIT foi negado provimento em 22/08/2018. A REIT interpôs agravo interno contra a decisão monocrática proferida nos autos principais que acolheu o pedido formulado pela agravada Forte Securitizadora S.A, determinando-se a baixa e cancelamento de todas as Cédulas de Crédito Imobiliário(CCÍ's) vinculadas à operação de securitização objeto deste processo em 08/02/2019. A REIT interpôs recurso especial o qual foi inadmitido em 31/07/2019. Em 31/07/2019 - Em decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ambos os Recursos Especiais foram inadmitidos. Em 05/09/2019 a Reit interpôs Agravos contra as decisões denegatórias, tendo sido apresentada contrarrazões. Recebidos os autos em 15/01/2020, foram autuados sob nº 1640458 (2019/0375989-2) e distribuídos à relatoria da Ministra Nancy Andrigui, da Terceira Turma, por prevenção do Resp 1852587(2019/0107018-0). Em 07/04/2020 - Despacho proferido: Em face das razões apresentadas nos agravos de e-STJ fls. 3435/3440 e 3442/3452, determino a autuação do agravo como recurso especial, nos termos do art. 34, XVI, do RISTJ, para melhor exame da matéria em debate. Em 04/04/2020 - Classe alterada para REsp 1870560/SP. Em 15/10/2020 foi proferida decisão que indeferiu o pedido de retirada do AgInt no REsp 1.870.560/SP da pauta virtual. Em 20/10/2020 foi publicado acórdão de julgamento do Agravo interno no REsp, interposto pela REIT, o qual foi desprovido por unanimidade. Em 03/03/2021 foi publicado acórdão do julgamento dos Embargos de Declaração apostos pela Reit, os quais foram rejeitados. Em 24/03/2021 foi protocolado Recurso Extraordinário.

REsp nº 1852587 Transitado em Julgado em 24/02/2021. No Resp 1870560, interposto Recurso Extraordinário em 24/03/2021, o qual foi contraarrazado em 22/04/2021. Em 27/04/2021 - Decisão negando seguimento ao Recurso Extraordinário. Decisão do Resp nº 1870560 transitada em julgado em 20/05/2021. Autos remetidos ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Em 10/09/2021 foi requerido o cumprimento da sentença.

2. 1005952-41.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum / Perdas e Danos

Requerente: Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S/A

Requerido: TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda.

Recebido em: 08/07/2016 - 25ª Vara Cível

Foro: Comarca de São Paulo/SP

Valor da causa: R\$ 3.600.602,60

Probabilidade de perda: remota

Objeto da ação: condenação das corrés ao pagamento de indenização por lucros cessantes

Andamento: apresentada defesa por todas as rés. A Juíza determinou a conexão desta ação com a de número 1071016-32.2016.8.26.0100 (acima reportada). Ação julgada extinta com base no art. 485, inciso VI, do CPC, em razão da ilegitimidade ativa da autora, uma vez que, eventuais prejuízos dos investidores minoritários devem por eles serem postulados, tendo em vista que os certificados de recebíveis imobiliários foram por eles adquiridos, e não pela autora. A magistrada também destacou que “ainda que assim não fosse, não haveria nada a se indenizar. Isso porque, conforme já exposto, Assembleia Geral Extraordinária de Titulares de Certificados Recebíveis Imobiliários convocada pela autora, e que contou com a presença de 100% dos representantes detentores dos certificados de recebíveis imobiliários, aprovou a recompra dos créditos imobiliários, sendo o pagamento efetuado na data e no valor deliberado.” Opostos Embargos de Declaração por Forte Securitizadora, RMex e Reit, os quais foram desprovidos. Interposto Recurso de Apelação por Reit, e Contrarrazões a este recurso pelas rés. Em 07.06.2018 Manifestação em oposição ao julgamento virtual e requerendo a designação de sessão presencial. Negado provimento à unanimidade ao Recurso de Apelação. Opostos Embargos de Declaração contra o acórdão, os quais foram parcialmente providos em 06.02.2019 tão somente no que toca à fixação de honorários. A REIT interpôs recurso especial, o qual foi inadmitido em 15/05/2019. A RET interpôs Agravo em Recurso Especial, o qual fora encaminhado para o Superior Tribunal de Justiça em 20/09/2019, autuado sob nº 1.589.904 e distribuído à relatoria da

Ministra Nancy Andrigui. O Agravo foi conhecido para não conhecer o Recurso Especial em 11/11/2019. Em 04/12/2019 foi Interposto Agravo Interno pela Reit, o qual foi contraarrazado. Em 20/04/2020 foi publicado o Julgamento do Agravo Interno, negando-se provimento. Em 08/05/2020 foram Opostos Embargos de Declaração contra o acórdão, os quais foram contraarrazados em 19/05/2020. Em 18/06/2020 foi publicado o julgamento dos Embargos de Declaração que não foram acolhidos, por unanimidade. Em 09/07/2020 - Protocolo de Embargos de Divergência opostos pela Reit, o qual foi indeferido liminarmente nos termos de decisão publicada em 27/08/2020. Decisão de mérito transitada em julgado em 21/09/2020. Autos baixados ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Na Primeira Instância foi protocolado petição de cumprimento provisório de sentença, em 01/04/2020. Em 29/11/2021 foi publicada certidão de arquivamento do processo pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

3. 0031441-53.2019.8.16.0182- Juizado Especial / Perdas e Danos

Requerente: Rafael Batista Franco

Requerido: TG CORE ASSET e outros

Recebido em: 31/07/2019 – 13º Juizado Especial Cível de Curitiba/PR

Foro: Comarca de Curitiba/PR

Valor da causa: R\$ 28.500,00

Probabilidade de perda: remota

Objeto da ação: condenação das corrés ao pagamento de indenização por perdas e danos.

Andamento: Em 04/03/2020 foi protocolada Contestação na qual foi alegado que a TG CORE desconhece o autor da ação e conseqüente qualquer negócio realizado com ele, bem como, não possui qualquer vínculo com a demais empresas inseridas no polo passivo da ação judicial. Na data de 05/03/2020 foi realizada audiência de instrução e julgamento, e a TG CORE compareceu na audiência mediante seu procurador e preposto. Não houve acordo. Em 07/04/2020 foi proferida sentença em que, o Juiz acolheu os argumentos levantados pela TG CORE na Contestação, e julgou totalmente improcedentes os pedidos do autor. O réu interpôs recurso inominado direcionado apenas em desfavor das Rés TEAM WAND e PERSONAL ACADEMIA DE PILATES, sem nada mencionar a respeito da TG CORE ASSET LTDA. Todavia, em razão do Juízo da causa ter não julgado a ilegitimidade passiva da TG CORE ASSET LTDA, em razão da total improcedência do mérito da demanda, foi expedida intimação para a TG CORE ASSET apresentar contrarrazões ao recurso inominado. Em 15/07/2020 a TG CORE ASSET LTDA. apresentou Contrarrazões ao

Recurso Inominado, onde foi sustentada sua legitimidade passiva, sendo que, o próprio recorrente ao interpor o recurso manifestou pela não inclusão da TG CORE no polo passivo recursal. Também foi ventilado que o recorrente não provou os fatos constitutivos do seu direito e, ainda, que assumiu o risco ao investir na empresa TEAM WAND. Em 17/07/2020 os autos foram remetidos para a Turma Recursal. Em 28/08/2020 o recorrente protocolou petição requerendo a retirada da TG CORE do polo passivo do recurso. Em 01/10/2020 foi proferido despacho em que o relator determina a retirada da TG CORE do polo passivo do recurso. O recurso foi incluído na pauta para julgamento em 02/03/2021. Em 02/03/2021 foi proferido acórdão do julgamento do recurso, o qual foi conhecido e não provido. O recurso transitou em julgado e os autos retornaram para a instancia de origem. Em 02/07/2021 o processo foi arquivado definitivamente.

4. 5247475-94.2020.8.09.0149 – Procedimento comum/ rescisão contratual

Requerente: Eliane Lira Da Silva Pereira e Eliandro Pereira Chagas

Requerido: Bterra Fundo De Investimento Imobiliário – FII e TG CORE ASSET LTDA.

Recebido em: 29/05/2020 – 2ª Vara Cível

Foro: Trindade/GO

Valor da causa: R\$ 74.412,16

Probabilidade de perda: provável

Objeto da ação: rescisão do compromisso de compra e venda para aquisição do lote 04 da quadra 08 do Setor Solange, em Trindade/GO.

Andamento: Em 16/12/2020 foi apresentada contestação, na qual foi alegada em preliminar, que a TG CORE é ilegítima para figurar no polo passivo da ação, por não ser a atual gestora do Bterra Fundo de Investimento. Também foi sustentado, que ela não tem nenhum vínculo contratual com os autores. Em 15/01/2021 foi proferida sentença, onde o magistrado entendeu que a TG CORE é legítima para figurar no polo passivo da ação, por constar no contrato de compromisso de venda e compra, como representante do Fundo. Ainda na sentença, foram julgados procedentes os pedidos dos autores, declarando a rescisão do contrato, determinando a restituição dos valores pagos, com retenção de 10% (dez por cento) mais custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Em 25/01/2021 o Bterra Fundo de Investimento opôs Embargos de Declaração. Em 05/02/2021, foi determinado a intimação dos autores para manifestar sobre os Embargos de Declaração. Ainda não foi proferida decisão sobre os Embargos de Declaração. Em 09/05/2021 os Embargos de Declaração foram

julgados, tendo sido conhecidos e rejeitados. Em 28/05/2021 a TG Core apresentou recurso de apelação. O recurso ainda não foi julgado.

5. 5146721-47.2020.8.09.0149 – Procedimento comum/ rescisão contratual

Requerente: Samuel Danthas Batista De Araujo e Amanda Silva Pereira Danthas

Requerido: Bterra Fundo De Investimento Imobiliário – FII e TG CORE ASSET LTDA.

Recebido em: 24/03/2020 – 3ª Vara Cível

Foro: Trindade/GO

Valor da causa: R\$ 79.186,35

Probabilidade de perda: remota

Objeto da ação: rescisão do compromisso de compra e venda para aquisição do lote 29 da quadra 22 do Setor Solange, em Trindade/GO.

Andamento: Em 09/02/2021 foi realizada audiência de tentativa de conciliação, em que os autores reconheceram a ilegitimidade passiva da TG CORE, que foi arrolada no polo passivo da ação somente por constar no instrumento de compromisso de venda e compra, como representante do Bterra Fundo de Investimento Imobiliário, sendo que, na atualidade não é sua gestora. Em 04/03/2021 foi proferida decisão na qual o juiz determinou a exclusão da TG CORE do polo passivo da demanda. A Vara ainda não cumpriu a ordem judicial de exclusão da TG Core do polo passivo. Foi determinado a exclusão da TG Core do polo passivo da ação.

6. 0022899-31.2020.8.16.0014 - Juizado Especial / Perdas e Danos

Requerente: Andre Luis Suchek Bandeira

Requerido: TG CORE ASSET e outros

Recebido em: 08/04/2020 – 4º Juizado Especial Cível de Londrina/PR

Foro: Comarca de Londrina/PR

Valor da causa: R\$ 10.000,00

Probabilidade de perda: remota

Objeto da ação: condenação das corrés ao pagamento de indenização por perdas e danos.

Andamento: a TG CORE ASSET foi intimada para comparecer em audiência de conciliação agendada para o dia 26 de abril de 2021 e citada para a apresentar contestação no prazo de 10 dias, após a audiência de conciliação. Em 21/09/2021 foi proferida sentença de parcial procedência a fim de condenar os Réus, de forma solidária, ao pagamento de R\$ 12.328,36 (doze mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis). Em 03/11/2021 a TG Core Asset interpôs recurso inominado, objetivando a nulidade da sentença de primeiro grau.

7. 1065075-62.2020.8.26.0100 – Procedimento Comum / Exigir Contas

Requerente: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Halley Comet

Requerido: TG Core Asset Management Ltda

Recebido em: 24/07/2020

Foro: 43ª Vara Cível de São Paulo/SP

Valor da causa: R\$ 10.000,00

Probabilidade de perda: possível

Objeto da ação: prestação de contas do período em que a TG Core foi gestora da "CCB Makaira" e demonstração do racional da alteração do empréstimo concedido à Ilha do Atalaia Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Ltda. (de R\$ 3 milhões para R\$ 8 milhões).

Andamento: foi apresentado contestação em que a Ré sustentou vício na representação do requerente, existência de convenção de arbitragem, impugnação ao valor da causa, ilegitimidade passiva da TG Core e ausência de interesse processual do requerente, inépcia da inicial e por fim, requereu que a ação fosse julgada totalmente improcedente, pois, a TG Core nunca foi gestora da CCB. O Autor no prazo da impugnação a contestação, peticionou requerendo emenda à inicial para inclusão de mais um Réu. A TG Core foi intimada para manifestar sobre a emenda da inicial, a qual protocolou manifestação onde requereu o reconhecimento de preclusão do direito do requerente e o indeferimento do pedido do requerente, reforçando o pedido de extinção da ação. Os autos foram conclusos para despacho.

8. 1067457-28.2020.8.26.0100 - – Procedimento Comum / Exigir Contas

Requerente: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Halley Comet

Requerido: TG Core Asset Management Ltda

Recebido em: 30/11/2020

Foro: 2ª Vara Empresarial e de Conflitos de Arbitragem do Foro Central de São Paulo - SP

Valor da causa: R\$ 10.000,00

Probabilidade de perda: remota

Objeto da ação: prestação de contas do período em que a TG Core foi gestora da "Operação RMEX" (CRI Encontro das Águas Thermo Resort) e demonstração do racional de aceitação de valor inferior ao efetivamente devido (corte de 73,36% sobre o saldo devedor do CRI).

Andamento: após a citação, Ré apresentou Contestação em 6/10/2020. Réplica do Autor apresentada em 26/10/2020. Em 27/10/2020 foi proferida decisão abrindo prazo para especificação de provas e informar interesse em conciliação. O Autor apresentou emenda à inicial requerendo a inclusão da Socopa Administradora no polo passivo. Em 9/11/2020 a Ré apresentou sua especificação de provas da Ré (e apresentou argumentos para a rejeição da emenda à inicial). Em 10/11/2020 foi proferida decisão acolhendo a preliminar de competência de uma das Varas Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem diante da existência de cláusula compromissória nos instrumentos contratuais. O processo foi redistribuído da 9ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo para a 2ª Vara Empresarial e de Conflitos de Arbitragem. Em 1º/12/2020 foi proferida decisão reconhecendo a competência e dando ciências às partes, para posterior saneamento ou sentença. Em 30/05/2021 o Autor foi intimado para apresentar nova procuração. Em 15/06/2021 o Autor protocolou nova procuração e informou que o protocolou de recurso de agravo de instrumento. Foi acostada aos autos decisão monocrática proferida pela desembargadora relatora do Agravo de instrumento, que não conheceu do agravo. O último andamento intimação da parte Autora para se manifestar sobre o julgamento do Agravo de Instrumento. Em 01/12/2021 os autos foram conclusos para sentença.

Valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há

k.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos: Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.

k.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

k.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos: Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.

k.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos: Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.

I. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Conforme Anexo II.

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Conforme Anexo II.

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Conforme Anexo II.

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

Conforme Anexo II.

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Conforme Anexo II.

f. que não tem contra si títulos levados a protesto

Conforme Anexo II.

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Conforme Anexo II.

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Conforme Anexo II.

ANEXO III

Não aplicável, pois a TG Core não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.

ANEXO IV

Informações Gerais	
Nome	Pedro Ernesto Bragança Bites Leão
Email (opcional)	pedro.ernesto@tgcore.com.br
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor de Gestão
Data em que assumiu cargo atual	dez/2020
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	mar/2019
Data de entrada (mês/ano)	Out/2016
Instituição 1	
Nome	Itaú Asset Management
Atividade principal	
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	fev/2013
Data de saída (mês/ano)	Nov/2013
Instituição 2	
Nome	Santander S.A.
Atividade principal	
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	nov/2014
Data de saída (mês/ano)	dez/2019
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia de Produção
Instituição	PUC – SP
Data da conclusão (mês/ano)	Dez/2018
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CFG, CGA e CGE
Órgão Certificador	ANBIMA
Comentários adicionais	

ANEXO V

Informações Gerais	
Nome	Livia Lemos Maia
Email (opcional)	livia.maia@tgcore.com.br
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Data em que assumiu cargo atual	mar/2019
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	out/2015
Data de entrada (mês/ano)	jul/2015
Instituição 1	
Nome	
Atividade principal	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia de Produção
Instituição	Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO)
Data da conclusão (mês/ano)	jun/2017
Curso	Governança, Riscos, Compliance e controles
Instituição	CEDIN
Data da conclusão (mês/ano)	Jun/2019
Certificação profissional	
Título	PQO Compliance
Órgão Certificador	B3 Educação
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Declaramos, na qualidade de Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e Diretor de Compliance, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("RES. CVM nº 21/21"), da **TG CORE ASSET Ltda.**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220289417-0, inscrita no CNPJ sob o n. 13.194.316/0001-03, com sede à Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1105 e 1106, Ed. Lead Offices, Vila Nova Conceição, São Paulo, São Paulo - CEP: 04.538-001-480 ("Sociedade"), que: (i) revimos o Formulário de Referência com base nas posições de 31 de dezembro de 2021; e, (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

Goiânia, 30 de março de 2022.



Pedro Ernesto Bragança Bites Leão

Diretor de Gestão



Livia Lemos Maia

Diretora de Compliance, Risco e PLD

ANEXO II

Ref. Declarações relativas à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da TG CORE ASSET Ltda.

Eu, **Pedro Ernesto Bragança Bites Leão**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 de fevereiro de 1991, engenheiro de produção, Portador da Carteira de Identidade sob nº 5002069 expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 049.092.571-52, residente e domiciliado na Avenida Doutor José Hermano, Nº 303, no Bairro Jardim Vitória 1, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74865-090, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.952, de 11 de julho de 2020, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da TG CORE ASSET Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220289417-0, inscrita no CNPJ sob o n. 13.194.316/0001-03, com sede à Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1105 e 1106, Ed. Lead Offices, Vila Nova Conceição, São Paulo, São Paulo - CEP: 04.538-001-480, autorizada pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.148 de 11 de julho de 2013 ("Sociedade"), declaro que:

- a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- h. nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Goiânia, 30 de março de 2022.



Pedro Ernesto Bragança Bites Leão
Diretor de Gestão